

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 167 – DOE de 05/09/08

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 95, de 4-9-2008

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O artigo 2º. do Decreto - 29.838, de 18 de abril de 1989, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nas Secretarias de Estado e dá outras providências;

Os artigos 34 ao 38 do Decreto - 48.897, de 27 de agosto de 2004, que dispõe sobre os Arquivos Públicos, os documentos de arquivo e sua gestão, os Planos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração pública do Estado de São Paulo, define normas para a avaliação, guarda e eliminação de arquivos e documentos e dá outras providências;

A importância de implantar processo de avaliação de documentos, reduzindo ao mínimo essencial à produção dos mesmos;

A necessidade de normatizar e agir de modo a interromper o acúmulo desordenado de documentos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito e das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Que para a inclusão dos órgãos desta Pasta no Sistema de Protocolo Único da Administração do Estado de São Paulo se faz necessário a identificação completa e padronizada dos tipos de documentos produzidos, descrição do conteúdo, controle do trâmite e temporalidade nas diversas fases de o seu ciclo de vida e destinação, resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, diretamente vinculada ao Titular desta Pasta, tendo como principais objetivos:
Aplicar, em sua área de atuação, os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo;
Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente;
Elaborar e atualizar os Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos à atividade-fim dos órgãos subordinados a esta Pasta;

Artigo 2º - Fica atribuído aos Titulares das Coordenadorias desta Secretaria de Estado a composição de Subcomissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, através de Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação desta.

Parágrafo Único: A Coordenação da Subcomissão de que trata o caput do artigo anterior caberá ao membro designado para compor a Comissão que dispõe o artigo 1º desta Resolução;

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos mencionada no artigo 1º será composta por representante das unidades que compõem a estrutura organizacional da Pasta, na seguinte conformidade:

Marcelo Nascimento de Araújo, RG 22.150.354-7, do Gabinete do Secretário e Assessorias, que exercerá a Presidência da Comissão;

Maria Fátima Pereira Sardinha, RG 8.835.361, da Coordenadoria Geral da Administração;

Yara Nogueira Monteiro, RG 3.676.974, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde;

Vivian Maria Belinetti Braga, RG 40.856.605-X, da Coordenadoria de Controle de Doenças;

Tadeusa Aparecida Xavier, RG 16.663.019, da Coordenadoria de Recursos Humanos;

Edinéia Maximo dos Santos, RG 3.525.988, da Coordenadoria de Serviços de Saúde;

Sílvia de Sordi Brasil, RG 20.972.576, da Coordenadoria de Regiões de Saúde;

Lucidalva Bitencourt de Matos, RG 13.256.945, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde;

Albertina Zacarias da Silva, RG 13.717.258-8, da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Artigo 4º - A Comissão será assessorada, a título de colaboração, para o desenvolvimento das funções que lhes competem, pelos seguintes servidores:

Isildinha Maria de Moura Betoni, RG 14.508.507, da Coordenadoria Geral da Administração;

Claudinéia Ferreira de Lima, RG 11.107.607, da Coordenadoria de Controle de Doenças;

Gilmara Santos de Oliveira, RG 22.041.840-8, da Fundação para o Remédio Popular;

Antonio Carlos Magnanelli, RG 4.271.816, da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo;

José Carlos Pereira, RG 5.677.960-4, da Superintendência de Controle de Endemias;

Aires Garcia da Silva, RG 10.329.345, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo;

Mary Lucy de Carvalho, RG 13.898.541-8, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Maria Inês Cardoso de Matos, RG 11.217.580, da Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS;

Ieda Marques Britto, RG 2.161.051-4, da Fundação Oncocentro de São Paulo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Resoluções SS nos. 30, de 15 de março de 2000 e 79, de 01 de setembro de 2006.